

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
Sala de Sessões "Jairo Correa da Silva"  
Rua Maria Rita Franco, 290 - CAMPOS ALTOS-MG

RESOLUÇÃO No. 04 /94

Reajusta a Remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito de Campos Altos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com instruções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Resolução 24/92, de 27.12.92, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração mensal do Prefeito Municipal de Campos Altos-MG, é reajustada em 41,32% (Quarenta e um ponto trinta e dois por cento) e passa a ser de CR\$ 1.152.919,00 - Um milhão, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e dezenove cruzeiros reais - dividida em Subsídio e Verba de Representação na proporção de 50% (Cinquenta por Cento) cada.

Art. 2º - O Subsídio mensal atribuído ao Vice-Prefeito, corresponde a 1/4 (Um Quarto) do subsídio fixado para o Prefeito e, a Verba de Representação corresponderá a 3/3 (tres Tercos) do subsídio fixado neste artigo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 1º. de Fevereiro de 1994.

23 de 02 de 94 Sala de Sessões "Jairo Correa da Silva", em

Jairo Correa da Silva

Jair Dias da Costa

Jair Dias da Costa

Jair Dias da Costa

Jair Dias da Costa  
Presidente